UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PRÓ-REITORIA DE ACESSIBILIDADE E ASSUNTOS ESTUDANTIS | CLAA AFIRMASUS

EDITAL N.º 10/2026/Proaae/UFVJM

Seleção de tutores e cotutores para os projetos AFIRMASUS da UFVJM

A Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (PROAAE), por meio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), torna pública a seleção de chapas para tutoria e cotutoria dos projetos dos campi JK e do Mucuri, nos termos do Edital SGTES/MS nº 27/2026, do Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 e suas alterações, da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e do Plano de Ações Afirmativas institucional.

1. Do objeto e das vagas

1.1. A seleção destina-se à composição de um Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) em cada projeto, mediante inscrição conjunta de uma chapa formada por um(a) docente candidato(a) a tutor(a), com bolsa, e um(a) docente candidato(a) a cotutor(a), sem bolsa.

Campus e projeto	Vaga de tutor(a)	Vaga de cotutor(a)
Campus JK — AfirmaSUS Jequitinhonha: Formação Interprofissional, Telessaúde e Integração Universidade-Comunidade para Promoção da Equidade no SUS.	1 docente bolsista	1 docente não bolsista
Campus do Mucuri — Corpo, Território e Autonomia: direitos sexuais e reprodutivos para adolescentes negras, quilombolas e indígenas no Vale do Mucuri.	1 docente bolsista	1 docente não bolsista

1.2. A inscrição será feita por projeto e por chapa. Cada chapa concorrerá às duas funções em conjunto, com a indicação expressa de quem se candidata a tutor(a) e a cotutor(a). A classificação será independente para cada campus.

1.3. Os projetos e o Plano de Ações Afirmativas serão disponibilizados integralmente na página da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (PROAAE) e serão encaminhados juntamente com o este Edital, a todos os servidores assegurando a todas as chapas acesso às mesmas informações.

1.4. Conforme o PAA, o pertencimento dos docentes selecionados a grupos de ações afirmativas será registrado para monitoramento, sem redução das reservas previstas para estudantes.

2. Dos requisitos

2.1. Os dois integrantes da chapa deverão ser docentes do quadro permanente da UFVJM, em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais, ter graduação ou pós-graduação na área da saúde e comprovar pelo menos dois anos de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS, conforme os arts. 10 e 16 do Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com as alterações da Portaria GM/MS nº 7.979/2025.

2.2. O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá apresentar plano de trabalho compatível com os objetivos do respectivo GAT e ter disponibilidade mínima de dez horas semanais às atividades do grupo. O recebimento de outras bolsas deverá observar as regras específicas dos programas e das fontes financiadoras envolvidos.

2.3. O(a) cotutor(a) não receberá bolsa e auxiliará o(a) tutor(a) no planejamento e na supervisão das atividades, substituindo-o(a) nos afastamentos previstos nas normas do Programa, com disponibilidade de dez horas semanais nessas situações. Os requisitos de elegibilidade serão verificados individualmente para cada integrante.

3. Das atribuições

3.1. Os(as) docentes selecionados(as) para as funções de tutor(a) e cotutor(a) deverão cumprir as atribuições, responsabilidades e cargas horárias estabelecidas no Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores, bem como as demais disposições normativas aplicáveis ao Programa AFIRMASUS.

4. Da inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas de 16 a 20 de novembro de 2026, até as 23h59 do último dia, por meio de formulário eletrônico. A chapa deverá indicar o campus/projeto e anexar os arquivos em PDF ou disponibilizar links de acesso, nos campos do formulário, aos seguintes documentos:

- plano de trabalho conjunto, conforme o Anexo I, com até três páginas, contendo objetivos, ações, cronograma inicial, divisão de responsabilidades e estratégias de integração entre ensino, serviço e comunidade;
- currículos Lattes atualizados de ambos os integrantes e documentos comprobatórios da formação, do vínculo funcional, da experiência exigida e das atividades indicadas para pontuação no Anexo III;
- duas cartas de intenção individuais, uma de cada integrante, elaboradas conforme o item 5.3;
- duas declarações individuais de ciência, conforme o Anexo II, preenchidas e assinadas separadamente pelo(a) candidato(a) a tutor(a) e pelo(a) candidato(a) a cotutor(a), incluindo disponibilidade e informação sobre outras bolsas recebidas.

4.2. A ausência de documento obrigatório ou o não atendimento a requisito de elegibilidade implicará o indeferimento da chapa, assegurado o prazo recursal previsto no cronograma.

4.3. Solicitações de acessibilidade e dúvidas deverão ser encaminhadas ao contato **pro-reitor.proace@ufvjm.edu.br**, durante o período de inscrição.

4.4. Cada documento exigido deverá ser enviado por arquivo PDF ou link de acesso (exclusivamente para o currículo Lattes). A responsabilidade pela legibilidade e pelo acesso aos documentos é da chapa.

5. Da seleção e dos critérios

5.1. A seleção será realizada por banca composta por três membros da CLAA, designados pela Comissão, sem impedimento ou conflito de interesses em relação às candidaturas. A banca registrará as pontuações e as respectivas justificativas em ficha de avaliação.

5.2. A análise documental compreenderá a verificação dos requisitos individuais de elegibilidade e dos documentos de inscrição, a compatibilidade do Plano de Trabalho Conjunto com o projeto escolhido, a pontuação dos currículos Lattes acompanhados dos comprovantes e a avaliação das cartas de intenção, conforme o Anexo III.

5.3. Cada integrante apresentará Carta de Intenção com, no máximo, três páginas, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, identificando nome completo, campus/projeto e função pretendida. A carta deverá apresentar sua motivação e

interesse no AFIRMASUS, relacionando sua trajetória acadêmica e profissional ao projeto da UFVJM e contemplando:

a) disponibilidade de tempo para as atividades do projeto e sua compatibilidade com as demais atribuições docentes;

b) experiências anteriores em coordenação de projetos e orientação de estudantes de graduação;

c) experiências em ensino, pesquisa ou extensão relacionadas a grupos socialmente vulnerabilizados;

d) conhecimento dos objetivos, das diretrizes do AFIRMASUS e do projeto para o qual a chapa concorre.

5.4. As experiências mencionadas nas cartas deverão indicar, quando existentes, os respectivos comprovantes apresentados na inscrição. A ausência de experiência em algum dos aspectos avaliados repercutirá na pontuação correspondente, sem criar requisito adicional de elegibilidade.

5.5. A análise da aderência considerará os elementos específicos de cada proposta. Para o Campus do Mucuri, serão consideradas experiências ligadas à saúde coletiva e de adolescentes, direitos sexuais e reprodutivos, equidade racial, povos e comunidades tradicionais e articulação entre territórios e serviços. Para o Campus JK, serão consideradas experiências em telessaúde ou saúde digital, formação interprofissional, integração universidade-comunidade e atuação em territórios rurais, quilombolas ou socialmente vulnerabilizados.

5.6. As referências do item 5.5 são orientadoras, não requisitos cumulativos. A aderência poderá ser demonstrada por formação, experiência profissional ou acadêmica, atividades de ensino, pesquisa ou extensão e plano de trabalho. A participação prévia na elaboração do projeto não será pontuada isoladamente. Os mesmos critérios serão aplicados a todas as chapas do projeto.

5.7. O Plano de Trabalho Conjunto permanece obrigatório e será verificado quanto à presença dos elementos do Anexo I e à compatibilidade com os objetivos do projeto escolhido, sem pontuação autônoma. Eventual incompatibilidade deverá ser fundamentada pela banca, assegurado o recurso.

5.8. Cada integrante receberá até 100 pontos: até 80 na análise curricular e até 20 na Carta de Intenção. A pontuação curricular será apurada pela banca segundo os valores objetivos do Anexo III. A nota da carta será a média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores, com registro dos elementos considerados.

5.9. A nota final da chapa será a média aritmética das notas individuais do(a) candidato(a) a tutor(a) e do(a) candidato(a) a cotutor(a): nota da chapa = (nota do tutor + nota do cotutor) ÷ 2. O resultado será apresentado com duas casas decimais, efetuando-se o arredondamento apenas ao final do cálculo.

5.10. Será classificada a chapa que obtiver no mínimo 60 pontos na nota final. A classificação não dispensa a comprovação individual dos requisitos de elegibilidade nem a apresentação dos documentos obrigatórios.

6. Do resultado e dos recursos

6.1. O resultado preliminar apresentará a situação das inscrições, os motivos de eventual indeferimento, as notas individuais por item do barema e a nota final de cada chapa, com classificação própria para cada projeto. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento ou a pontuação, de 24 a 25 de novembro de 2026, até as 23h59 do último dia, por e-mail a ser encaminhado para pro-reitor.proace@ufvjm.edu.br

6.2. O recurso será apreciado por integrantes da CLAA que não tenham participado da decisão recorrida, sempre que possível. O resultado final será homologado pela CLAA e divulgado nos canais oficiais da UFVJM.

6.3. Em caso de empate, serão consideradas, nesta ordem, a maior média das notas das cartas de intenção dos dois integrantes e a maior média da soma dos itens 3, 5, 6 e 7 da análise curricular do Anexo III. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.

6.4. A chapa classificada em primeiro lugar será convocada para formalização da vinculação ao Programa em 27 de novembro de 2026. Havendo desistência, impedimento ou não comprovação dos requisitos, poderá ser convocada a chapa seguinte, respeitada a ordem final e os prazos do Programa.

7. Do cronograma

7.1. As etapas observarão o cronograma abaixo, no horário oficial de Brasília. O edital será divulgado com antecedência mínima de oito dias em relação ao início da avaliação, conforme o art. 7º, § 2º, do Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017.

Etapa	Data
Publicação do edital	13/11/2026
Inscrições por chapa (via formulário)	16 a 20/11/2026, até as 23h59
Análise documental e avaliação	21 a 23/11/2026
Resultado preliminar	23/11/2026
Recursos	24 e 25/11/2026, até as 23h59
Análise de recursos e resultado final	26/11/2026
Formalização dos docentes selecionados	27/11/2026

8. Das disposições finais

8.1. A participação no processo seletivo implica ciência das regras deste edital e das normas do AFIRMASUS. Os casos omissos serão decididos pela CLAA, observadas as normas vigentes e os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e motivação.

8.2. A composição integral dos grupos e a formalização dos participantes observarão o prazo de 90 dias contado da publicação do resultado final nacional, conforme o item 10.12.4 do Edital SGTES/MS nº 27/2026. A bolsa de tutoria observará o valor e a duração previstos nas normas do Programa e a disponibilidade orçamentária.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.4. Integram este edital o Anexo I — Plano de Trabalho Conjunto, o Anexo II — Declaração Individual de Ciência e o Anexo III — Barema de Pontuação.

Diamantina, 13 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELLEN LUCY TRISTAO
Data: 13/11/2026 16:20:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ellen Lucy Tristão

Presidenta da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS

Referências normativas e documentos de apoio

Formulário eletrônico para inscrições: https://forms.gle/YatmHGZVeoaZc1178, acessível apenas via conta de e-mail institucional da UFVJM.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Acesso ao documento no portal do Ministério da Saúde.

Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024. Institui o AFIRMASUS na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017. Consultar especialmente os arts. 7º, 10, 11, 16 e 17 do anexo, juntamente com as alterações posteriores.

Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025. Altera o Anexo CXII-A, incluindo os requisitos de tutor e cotutor e as regras da bolsa de tutoria.

Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024. Institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.

Edital SGTES/MS nº 27/2026 — SEI 2174944. Composição dos grupos, seleção interna e envio prévio do PAA (item 10.12); prazo de 90 dias e formalização dos participantes (item 10.12.4).

Portaria SGTES/MS nº 378, de 11 de setembro de 2026. Resultado final nacional, publicado no DOU de 14/09/2026, edição 173, Seção 1, página 111.

UFVJM. Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (PROAAE). Página institucional no portal da UFVJM. Disponível em: https://portal.ufvjm.edu.br/proace.

ANEXO I

Plano de Trabalho Conjunto

Modelo para preenchimento pela chapa. Limite total: três páginas, incluindo identificação e quadros. Substitua as orientações entre colchetes pelo conteúdo da proposta. O plano será analisado quanto à sua compatibilidade com os objetivos do projeto, nos termos do item 5.7, e poderá ter seus espaços ajustados, respeitado o limite de páginas.

1 Identificação da chapa

Campus: () JK () Mucuri

Título do projeto AFIRMASUS: [preencher conforme o projeto do campus escolhido]

Tutor(a) bolsista — nome completo: [preencher]
Unidade de lotação e e-mail institucional: [preencher]

Cotutor(a) não bolsista — nome completo: [preencher]
Unidade de lotação e e-mail institucional: [preencher]

2 Aderência da chapa ao projeto

[Apresente a relação entre a formação e a experiência dos dois integrantes e os objetivos, públicos, territórios e prioridades do projeto. Indique as experiências pertinentes e os respectivos comprovantes enviados na inscrição. Explique como as trajetórias se complementam. Não é necessário demonstrar experiência prévia em todos os temas do projeto.]

[Espaço para preenchimento.]

3 Objetivos da atuação conjunta

Objetivo geral: [descrever a contribuição pretendida pela chapa para a execução do projeto aprovado.]

Objetivos específicos: [listar os resultados que a atuação conjunta buscará alcançar.]

4 Estratégia de integração e equidade

[Explique como serão articulados ensino, SUS e comunidade, a formação interprofissional, a participação dos estudantes e o diálogo com os públicos e territórios do projeto. Apresente estratégias de interculturalidade, acessibilidade e enfrentamento das desigualdades pertinentes à proposta.]

[Espaço para preenchimento.]

Plano de Trabalho Conjunto

5 Ações e cronograma inicial

[Apresente as principais ações do período inicial de execução. Indique o período ou mês previsto, sem confundi-lo com os prazos administrativos de seleção e cadastramento. Acrescente linhas se necessário, respeitado o limite de três páginas do plano.]

Ação e público	Estratégia e articulação com o SUS e a comunidade	Responsável e período	Resultado ou produto esperado
[Ação 1]	[Como será realizada e com quem]	[Tutor/cotutor; período]	[Produto ou resultado]
[Ação 2]	[Como será realizada e com quem]	[Tutor/cotutor; período]	[Produto ou resultado]
[Ação 3]	[Como será realizada e com quem]	[Tutor/cotutor; período]	[Produto ou resultado]

6 Divisão de responsabilidades

Tutor(a): [indicar as responsabilidades de planejamento, coordenação, orientação de estudantes e acompanhamento da execução.]

Cotutor(a): [indicar as responsabilidades de apoio, supervisão compartilhada e substituição nos afastamentos previstos no Programa.]

Articulação da chapa: [informar como ocorrerão as reuniões, a tomada de decisões, a organização das atividades e a comunicação com estudantes e CLAA.]

7 Viabilidade e acompanhamento

[Descreva as condições necessárias à execução, as articulações institucionais ou comunitárias previstas e a compatibilidade das atividades com a disponibilidade dos integrantes. Indique como serão acompanhadas a participação dos estudantes e as entregas, com indicadores simples, registros e periodicidade de avaliação.]

[Espaço para preenchimento.]

Local e data: [preencher]

ANEXO II

Declaração Individual de Ciência

Cada integrante deverá preencher e assinar sua própria declaração. A chapa apresentará duas declarações: uma do(a) candidato(a) a tutor(a) e outra do(a) candidato(a) a cotutor(a).

Nome completo: _____
Unidade de lotação: _____
E-mail institucional: _____
Campus do projeto: () JK () Mucuri
Função pretendida: () Tutor(a) bolsista () Cotutor(a) não bolsista

Para fins de participação na seleção de tutores e cotutores do AFIRMASUS da UFVJM, declaro:

1. Ter ciência das condições do edital, do projeto do campus escolhido, do Plano de Ações Afirmativas e das atribuições da função pretendida.

2. Pertencer ao quadro permanente da UFVJM, em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais, possuir graduação ou pós-graduação na área da saúde e atender à exigência de pelo menos dois anos de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS, conforme documentação apresentada.

3. Ter disponibilidade para cumprir o plano conjunto. Se candidato(a) a tutor(a), dispor de no mínimo dez horas semanais para as atividades do grupo; se candidato(a) a cotutor(a), dispor da carga necessária às suas atribuições e de no mínimo dez horas semanais nas situações de substituição do(a) tutor(a).

4. Ter ciência de que a cotutoria não prevê bolsa e de que eventual recebimento de outras bolsas deve observar as regras específicas dos programas e das fontes financiadoras envolvidos.

Sobre o recebimento de outras bolsas, assinalo:
() Não recebo outras bolsas.
() Recebo bolsa(s). Programa, fonte financiadora e vigência:

5. Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados. Comprometo-me a comunicar à CLAA alterações que afetem o vínculo, a disponibilidade ou as condições de participação e recebimento de bolsa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

Barema de Pontuação

Aplicação individual a tutor(a) e cotutor(a). A banca utilizará este barema para avaliar os documentos apresentados. Não é exigido o envio de ficha de pontuação preenchida pelos candidatos.

1 Análise do Currículo Lattes

Item	Critério	Pontuação	Máximo
1	Tempo de atuação efetiva no SUS como profissional da área da saúde, comprovado por atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão ou assistência.	2 pontos por ano completo	10
2	Participação no desenvolvimento de projetos de pesquisa no âmbito do SUS.	5 pontos por projeto	15
3	Participação em projetos de pesquisa no âmbito do SUS com temática relacionada ao projeto AFIRMASUS escolhido.	5 pontos por projeto	15
4	Participação em projetos de extensão com temática relacionada ao SUS.	5 pontos por projeto	15
5	Publicação de artigos científicos com temática relacionada ao projeto AFIRMASUS escolhido.	1 ponto por artigo	5
6	Coordenação ou vice-coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com temática relacionada ao projeto AFIRMASUS escolhido.	5 pontos por projeto	15
7	Orientação ou coorientação de estudantes de graduação em trabalhos ou atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionados ao projeto AFIRMASUS escolhido.	1 ponto por orientação	5
	TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR		80

Regras de comprovação e contagem

Serão consideradas atividades realizadas ou em execução até o encerramento das inscrições. O registro no Lattes deverá ser acompanhado de comprovação: declarações institucionais, certificados, portarias, registros de projetos ou outros documentos que identifiquem a atividade, o período e a participação do candidato. Para artigos, serão aceitos a publicação ou documento/link com autoria, título, periódico e data.

No item 1, serão somados os períodos comprovados, sem duplicar intervalos concomitantes. Cada doze meses completos corresponderão a um ano, até o limite de dez pontos. A pontuação inclui o período mínimo exigido para a elegibilidade.

O mesmo projeto será contado uma única vez entre os itens 2, 3, 4 e 6, adotando-se o enquadramento mais favorável ao candidato, respeitados os limites. Artigos e orientações decorrentes do projeto poderão pontuar nos itens 5 e 7, por constituírem atividades distintas. No item 7, cada orientação de estudante em uma mesma atividade será contada uma vez.

A pertinência temática será verificada segundo o item 5.5 do edital. As atividades sem comprovação ou sem aderência ao critério receberão zero no respectivo item. A banca registrará a identificação dos documentos utilizados e a pontuação atribuída.

Barema de Pontuação

2 Avaliação da Carta de Intenção

Cada avaliador atribuirá até 20 pontos à carta de cada integrante. Em cada critério abaixo, serão atribuídos 2,5 pontos por elemento atendido, até o máximo de 5 pontos. Elementos ausentes ou apresentados apenas de modo genérico não pontuam. A banca indicará os trechos e os documentos que sustentam a avaliação.

Critério	Elementos avaliados	Máximo
Motivação e trajetória	2,5 pontos: explicita motivação específica para o projeto escolhido. 2,5 pontos: relaciona concretamente a formação ou a trajetória profissional aos objetivos ou ao público do projeto.	5
Disponibilidade e organização	2,5 pontos: informa disponibilidade compatível com a carga horária da função, observada a regra de substituição para o cotutor. 2,5 pontos: explica como organizará as atividades do projeto em compatibilidade com suas demais atribuições docentes.	5
Experiências pertinentes	2,5 pontos: descreve experiência comprovada em coordenação de projetos ou orientação de estudantes de graduação. 2,5 pontos: descreve experiência comprovada em ensino, pesquisa ou extensão com grupos socialmente vulnerabilizados.	5
Conhecimento da proposta	2,5 pontos: identifica objetivos e público do projeto escolhido. 2,5 pontos: explica como sua atuação contribuirá para as diretrizes do AFIRMASUS, considerando integração ensino-serviço-comunidade e equidade.	5
TOTAL DA CARTA DE INTENÇÃO		20

3 Apuração da nota da chapa

Nota da carta de cada candidato = (nota do avaliador 1 + nota do avaliador 2 + nota do avaliador 3) ÷ 3.

Nota individual = análise curricular (até 80 pontos) + carta de intenção (até 20 pontos).

Nota final da chapa = (nota individual do tutor + nota individual do cotutor) ÷ 2. A pontuação máxima é de 100 pontos, e a mínima para classificação é de 60 pontos.

As notas e justificativas serão registradas pela banca, permitindo a conferência da pontuação e o exercício do direito de recurso. A comprovação dos requisitos de elegibilidade será feita individualmente, independentemente da pontuação da chapa.